

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Referente a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e prestação de serviços destinados à implantação, adequação e organização da infraestrutura de rede lógica e cabeamento estruturado no prédio da Unidade Básica de Saúde/UBS- Rodney Campos de Oliveira do Município de Lajedinho, visando garantir a conectividade, a estabilidade e o adequado funcionamento da rede de dados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.1 Objeto da Contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CABO DE REDE CAT 6 300 METROS ETHERNET LAN GIGA	CX	02	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX
2	TOMADA DUPLA MÓVEL BRANCA 2 RJ 45 CAT 6	UN	35	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX
3	CONECTOR RJ 45 CAT 6 MACHO DE PASSAGEM BLINDADO	UN	52	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX
4	CABO DE REDE CAT 6 PATCH CORD 1,5M	UN	20	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX
5	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT	UN	02	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX
6	SERVIÇO DE CABEAMENTO EM PRÉDIO DA UBS DE LAJEDINHO	UN	01	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXXX
VALOR TOTAL: R\$ XXXXXXXXXXXXX					

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comuns, conforme justificativa constante do Termo de Referência.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

1.5. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o adequado funcionamento da infraestrutura de tecnologia da informação da Unidade Básica de Saúde – UBS Rodney Campos de Oliveira do Município de Lajedinho/BA, essencial para o desempenho das atividades administrativas, assistenciais e operacionais desenvolvidas pela unidade.

2.2. Atualmente, a UBS demanda uma rede lógica estruturada e confiável para suportar o uso de sistemas informatizados de saúde, prontuário eletrônico, acesso a plataformas governamentais, comunicação interna, conexão à internet e demais serviços digitais indispensáveis à prestação eficiente e contínua do atendimento à população.

2.3. A inexistência, insuficiência ou inadequação do cabeamento estruturado e dos equipamentos de rede compromete a conectividade, ocasiona instabilidades, lentidão na transmissão de dados e riscos à segurança da informação, impactando diretamente a qualidade dos serviços públicos ofertados.

2.4. Dessa forma, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e a prestação de serviços destinados à implantação, adequação e organização da infraestrutura de rede lógica e cabeamento estruturado no prédio da UBS, assegurando padrão técnico adequado, confiabilidade, estabilidade da rede e possibilidade de expansão futura, em consonância com as necessidades institucionais e o interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução proposta consiste na implantação, adequação e organização completa da infraestrutura de rede lógica e cabeamento estruturado da Unidade Básica de Saúde – UBS - Rodney Campos de Oliveira do Município de Lajedinho/BA, contemplando o fornecimento de materiais, equipamentos e a execução dos serviços especializados necessários para garantir o pleno funcionamento da rede de dados.

3.2. A contratação abrange todas as etapas do ciclo de vida do objeto, incluindo o planejamento, a aquisição de materiais, a instalação, a organização, os testes, a entrega e a manutenção corretiva durante o período de garantia. Essa abordagem assegura que a infraestrutura implantada atenda às necessidades atuais da UBS, bem como possibilite futuras ampliações, sem a necessidade de substituições frequentes ou intervenções estruturais significativas.

3.3. Os materiais especificados, tais como cabos de rede padrão CAT 6, conectores, tomadas, patch cords e equipamentos de comutação (switch), foram definidos considerando critérios de desempenho, durabilidade, compatibilidade tecnológica e aderência às normas técnicas vigentes, garantindo suporte a redes Ethernet Gigabit, maior estabilidade na transmissão de dados e redução de interferências.

3.4. O ciclo de vida da contratação contempla as seguintes fases:

- Passagem e organização dos cabos;
- Instalação dos pontos de rede;
- Identificação adequada; e
- Interligação dos equipamentos, bem como a realização de testes e certificações necessárias para assegurar a conformidade da rede instalada.

3.5. Ao considerar todo o ciclo de vida do objeto, a solução proposta contribui para a economicidade e eficiência da Administração Pública, uma vez que a adoção de materiais de qualidade e a execução adequada dos serviços reduzem custos futuros com manutenção, retrabalho e interrupções no funcionamento dos serviços essenciais da UBS.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para atendimento ao objeto deste Termo de Referência, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

4.1.1 Requisitos Técnicos

- Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, compatíveis com o padrão CAT 6 e adequados para redes Ethernet Gigabit, atendendo às normas técnicas vigentes e às boas práticas de mercado; e
- Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, utilizando ferramentas apropriadas, observando critérios de organização, identificação e segurança, garantindo a qualidade e o desempenho da rede instalada.

4.2. Requisitos Operacionais

- A execução dos serviços deverá ocorrer de forma planejada, de modo a não comprometer o funcionamento regular da Unidade Básica de Saúde – UBS, respeitando os horários definidos pela Administração e as orientações da fiscalização do contrato; e
- A contratada deverá realizar testes de funcionamento e certificação da rede lógica, assegurando a conectividade, estabilidade e desempenho adequados antes da entrega definitiva do objeto.

4.3. Requisitos de Garantia e Manutenção

- A contratada deverá oferecer garantia mínima para os materiais fornecidos e para os serviços executados, comprometendo-se a corrigir, sem ônus adicional para a Administração, eventuais falhas ou defeitos identificados durante o período de garantia.

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto deverá ocorrer de forma planejada, organizada e em conformidade com as especificações técnicas deste Termo de Referência, garantindo a qualidade dos serviços e o pleno funcionamento da infraestrutura de rede lógica da Unidade Básica de Saúde – UBS Rodney Campos de Oliveira do Município de Lajedinho/BA.

5.2. Forma de Execução:

5.2.1 Planejamento e Preparação: A contratada deverá, previamente ao início da execução, realizar levantamento técnico no local, identificando a estrutura existente, os pontos de rede necessários, as rotas de cabeamento e as adequações demandadas, elaborando planejamento compatível com as necessidades da UBS.

5.2.2. Execução dos Serviços, os serviços de implantação e adequação da rede lógica e do cabeamento estruturado deverão compreender, no mínimo:

- Passagem e organização dos cabos de rede CAT 6;
- Instalação de pontos de rede, tomadas, conectores e patch cords;
- Instalação e interligação do switch e demais equipamentos de rede; e
- Identificação adequada dos cabos e pontos de rede;
- A execução deverá ocorrer em horários previamente acordados com a Administração, de modo a não comprometer o atendimento e o funcionamento regular da UBS.

5.2.3. Testes, Certificação e Entrega:

- Concluída a instalação, a contratada deverá realizar testes de conectividade, desempenho e funcionamento da rede, bem como a certificação do cabeamento estruturado, quando aplicável, assegurando a conformidade com os padrões técnicos exigidos.

5.3. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Gestor do Contrato

6.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.10. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal.

6.11. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.12. A gestora de contrato será a servidora Iana Gomes dos Santos, Matrícula nº 112707925, nomeada pela Portaria nº 009, de 16 de janeiro de 2025

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Critérios de Medição

7.1. 1. Serão considerados para fins de medição e liberação do pagamento:

- ✓ O fornecimento integral dos materiais previstos neste Termo de Referência, devidamente instalados e em pleno funcionamento;
- ✓ A execução completa dos serviços de cabeamento estruturado, incluindo passagem, organização, identificação e interligação dos pontos de rede;
- ✓ A realização e aprovação dos testes de conectividade, desempenho e funcionamento da rede lógica; e
- ✓ A entrega de relatório técnico contendo a descrição dos serviços executados e a relação dos materiais utilizados;

7.1.2. Entrega da Documentação Comprobatória:

- ✓ Nota fiscal emitida de acordo com os dados do contrato;

7.1.3. Condições de Pagamento:

✓ O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal e relatório de execução demonstrando os procedimentos efetivamente realizados no período; e

✓ O pagamento será feito mediante transferência bancária para conta indicada pela contratada, devidamente registrada em nome do prestador.

7.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.5. Ficam obrigados, a partir da competência de setembro de 2023, a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas e físicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base na Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 da Receita Federal do Brasil e suas recentes alterações promovidas pela Instrução Normativa nº 2145 de 26 de junho de 2023, aplicáveis aos Municípios, por força da previsão do artigo 2º-A.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de Licitação, com fundamento no Art.75, inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

8.1.1 As propostas da presente dispensa de licitação, deverão ser encaminhadas até as 09:00hrs do dia 19/02/2026, através do e-mail: compras@lajedinho.ba.gov.br ou protocolar de forma presencial, junto ao Setor de Contratação do Município de Lajedinho, situado na Rua Irineu Machado de Macedo, 10 - Centro – Lajedinho – Bahia.

8.1.2. A adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Forma de fornecimento.

8.2. O pagamento será realizado de forma parcelada, o mesmo será realizado após a execução dos serviços contratados.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

8.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

8.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

8.4.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

8.4.7. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

8.4.8. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.4.9. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

8.4.10. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, no endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

8.4.11. Documentos dos sócios.

8.4.12. Atestado de Capacidade Técnica.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

Pesquisa de preços

9.2. Foi utilizado o Banco de Preços, considerando o disposto no art. 5º, inciso I da IN SEGES/ME nº 65/2021 e inciso II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos: foram consultados os preços através do software “banco de preços” cuja pesquisa baseia-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública, porém sem sucesso, partindo então para pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, considerando o disposto no art. 23º, inciso IV da 14.133/2021. Esse procedimento visa assegurar que a Administração Pública contrate pelo melhor preço, garantindo a competitividade e a transparência no processo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

10.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, na dotação abaixo discriminada:

- I. Unidade Orçamentária: 0701 – Fundo Municipal de Saúde;
- II. Projeto/Atividade: 10.301.0006.2038 – Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Especializada;
- III. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; e
- IV. Fonte 15001002.

Lajedinho - Bahia, 10 de fevereiro de 2026.

Poliana Novais Da Silva De Oliveira
Subgerente de Assistência as Unidades Básicas de Saúde